

Olinda, 27 de outubro de 2026.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 992172026

DISPENSA POR LIMITE Nº 99184

PROCESSO SEI: 28001110000061.000005/2026-18

A Prefeitura Municipal de Olinda-PE, através da Secretaria de Gestão Urbana, toma público que realizará dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO

Os interessados em participar do processo deverão retirar os documentos com as condições básicas de participação através do painel nacional de compras publicas – PNCP.

O aviso de contratação direta, bem como as informações para a participação serão divulgadas no diário oficial da Amupe e anexados ao painel nacional de compras publicas – PNCP.

O Prazo para participação no processo será de 03 (três) dias úteis, tendo início as **14:00h** do **dia 28 de outubro de 2026**, finalizando as **14:00h** do **dia 04 de novembro de 2026**. *(Nota: desconsiderando feriado servidor público dia 30/10, o final de semana e o feriado de 02 de novembro).*

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Após a retirada da documentação através do Painel Nacional de Compras Públicas – PNCP, o fornecedor interessado deverá encaminhar proposta de preços e documentos de habilitação para o endereço eletrônico: nucleolicitacoessgupmo@gmail.com

VALOR ESTIMADO

Conforme orçamento, o valor global do serviço para essa contratação será de **R\$ 63.096,33 (sessenta e três mil, noventa e seis reais e trinta e três centavos)**.

conforme orçamento obtido através da Plataforma Licitar.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

É objeto desta Contratação Direta a **prestação de serviços de locação de cabines sanitárias (banheiros químicos), incluindo o transporte, disponibilização, instalação, manutenção, higienização, limpeza diária com equipamento de hidrojateamento combinado de alta pressão e sucção a vácuo, coleta e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos**, para atender aos eventos diversos e ciclo de prévias carnavalescas apoiadas e promovidas pelo Município de Olinda/PE, entre os meses de novembro/2026 a janeiro/2027, perfazendo o quantitativo estimado de **263 (duzentas e sessenta e três) diárias**, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência nº 4/2026.

2. PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA

- 2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de propostas de preço e lances exclusivamente através da plataforma eletrônica de disputa indicada neste Aviso.
 - 2.2. Os fornecedores deverão atender rigorosamente aos procedimentos previstos neste instrumento e em seus anexos.
 - 2.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores que se enquadrem nas vedações descritas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, bem como:
 - 2.3.1. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 2.3.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impedida de licitar ou contratar em decorrência de sanção aplicável;
 - 2.3.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 2.3.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
-

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

- 3.1. O fornecedor interessado encaminhará sua proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço unitário e global até a data e o horário estipulados para o encerramento da fase de lances na plataforma eletrônica.
- 3.2. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, insumos, despesas com pessoal, fardamento, equipamentos, taxas de descarte, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na perfeita prestação dos serviços.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 4.1. Encerrado o prazo de envio de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação.
- 4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, o Agente de Contratação realizará negociação de condições mais vantajosas diretamente no chat do sistema.
- 4.3. Estando o preço compatível e aceito, será solicitado o envio da proposta realinhada ao último lance e, sequencialmente, os documentos de habilitação.
- 4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, em estrita observância ao art. 69 da Lei nº 14.133/21.
- 4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que contiver vícios insanáveis, apresentar preços manifestamente inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo global de R\$ 63.096,33 após a fase de negociação.
- 4.6. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos do art. 59, § 4º da Lei nº 14.133/21.

5. DA HABILITAÇÃO

- 5.1. Os documentos de habilitação exigidos deverão ser inseridos e enviados na plataforma eletrônica juntamente com a proposta comercial atualizada.
- 5.2. **Da Habilitação Jurídica:** Apresentar Cédula de Identidade e CPF do(s) sócio(s); Registro Comercial (no caso de empresa individual); ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
- 5.3. **Da Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**
- 5.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 5.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal pertinente ao seu ramo de atividade;



SECRETARIA DE GESTÃO URBANA

5.3.3. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.3.4. Certidões de Regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

5.3.5. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

5.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.4. **Da Habilitação Técnica, Sanitária e Ambiental:**

5.4.1. Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do proponente para a prestação de serviços de locação e manutenção/limpeza de banheiros químicos em características e prazos compatíveis com o objeto.

5.4.2. **Licença Ambiental de Operação (LO)** válida, emitida pelo órgão ambiental competente, autorizando expressamente a atividade de coleta e transporte de resíduos sanitários/efluentes poluentes.

5.4.3. **Alvará de Licença Sanitária** vigente, emitido pelo órgão de Vigilância Sanitária competente.

5.4.4. **Comprovante/Declaração de destinação final adequada**, emitida por Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) devidamente licenciada ou concessionária pública de saneamento, atestando a anuência para recebimento e tratamento dos dejetos coletados pela empresa.

6. DA CONTRATAÇÃO E VIGÊNCIA

6.1. Após encerramento das etapas de habilitação e homologação, será firmado o Termo de Contrato entre as partes.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o instrumento contratual de forma eletrônica, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/21.

6.3. O prazo de **vigência do contrato será de 04 (quatro) meses** consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, e o prazo de **execução dos serviços será de até 03 (três) meses**, conforme cronograma estabelecido no Termo de Referência.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar os atos descritos no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitando-se às penalidades de advertência, multa administrativa (conforme percentuais fixados no Item 18 do TR), impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. INTEGRALIDADE DO CERTAME

8.1. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos:

8.1.1. Anexo I - Termo de Referência nº 4/2026 (SEI 0081012);

8.1.2. Anexo II - Documento de Formalização da Demanda - DFD nº 10/2026 (SEI 0096691);

8.1.3. Anexo III - Modelo de Proposta Comercial.



SECRETARIA DE GESTÃO URBANA

Olinda, 27 de Outubro de 2026.

NÚCLEO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

Secretaria de Gestão Urbana - Olinda/PE
